

CÁLCULO DO REPASSE AO LEGISLATIVO

RECEITAS REFERENTE À BASE DE CÁLCULO DO REPASSE DO DUODÉCIMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE AO LEGISLATIVO MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2025

11130311000	IRRF - Trabalho - Principal	R\$ 1.583.858,17
11130341000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal	R\$ 991.578,15
11180111000	IPTU - Principal	R\$ 1.288.204,63
11180112000	IPTU - Multas e Juros de Mora	R\$ 1.051,47
11180113000	IPTU - Dívida Ativa	R\$ 139.899,29
11180114000	IPTU - Multas e Juros da Dívida Ativa	R\$ 48.017,63
11180141000	ITBI - Principal	R\$ 1.306.762,73
11180142000	ITBI - Multas e Juros	R\$ 0,00
11180143000	ITBI - Dívida Ativa	R\$ 0,00
11180144000	ITBI - Multas e Juros da Dívida Ativa	R\$ 0,00
11180231000	ISS - Principal	R\$ 9.732.552,56
11802320000	ISS - Multas e Juros de Mora	R\$ 57.497,13
11180233000	ISS - Dívida Ativa	R\$ 50.607,04
11180234000	ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	R\$ 20.717,82
11200000000	Taxas	R\$ 3.390.693,46
17180121000	FPM - Cota Mensal - Principal	R\$ 37.869.219,61
17180131000	FPM -1% Cota Mensal - Principal (Dezembro)	R\$ 1.634.865,51
17181410000	FPM -1% Cota Mensal - Principal (Julho)	R\$ 1.535.305,50
17180151000	Cota-Parte do ITR - Principal	R\$ 26.221,41
17180611000	ICMS - Desoneração - LC Nº 87/96 - Principal	R\$ 0,00
17280111000	Cota-Parte do ICMS - Principal	R\$ 31.294.159,47
17280121000	Cota-Parte do IPVA - Principal	R\$ 5.972.228,53
17280131000	Cota-Parte do IPI - Principal	R\$ 394.440,99
17280141000	Cota-Parte da CIDE - Principal	R\$ 43.673,84
	TOTAL GERAL	R\$ 97.381.554,94



Orçamento do Município de VNI para o exercício de 2025 (II)	R\$ 131.775.000,00
Orçamento da Câmara Municipal para o Exercício de 2025 (III)	R\$ 6.252.687,77
Proporção Orçamentária IV = (III / II)	4,74%
Valor do Repasse definido na Lei Municipal = 7%	R\$ 6.816.708,85
Valor do Repasse deduzido o Superávi Financeiro de 2024 *	R\$ 29.000,00

VALOR MENSAL A SER TRANSFERIDO PRIMEIRO MÊS	R\$ 539.059,08
VALOR MENSAL A SER TRANSFERIDO MESES POSTERIORES (11 MESES)	R\$ 568.059,07
TOTAL GERAL	R\$ 6.787.708,85

Base Legal:

EC 58 de 23/09/2009
 LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
 PARECER CONSULTA TCEES Nº 018/2017 (Exclusão da COSIP da base de cálculo do duodécimo)
 Recurso Extraordinário nº 138.284-8/CE do STF (Considerando a CIDE como espécie de tributo)

*Conforme previsto no §2 do Art.168 da Emenda Constitucional 109/2021, será deduzido o montante de R\$ 29.000,00 do valor a ser repassado no primeiro mês relativo ao Superávir do Exercício Anterior apurado a partir do Saldo de Caixa de R\$ 34.395,00 deduzidos dos Restos a Pagar Não Processados de R\$ 5.395,00.

CINTIA DIAS
 SIQUEIRA
 DIOSCANIO:1317771
 8776

Assinado de forma digital
 por CINTIA DIAS SIQUEIRA
 DIOSCANIO:13177718776
 Dados: 2025.01.16 13:24:57
 -03'00'

